

PORTRARIA N.º 028, DE 7 DE FEVEREIRO DE 1990.

Dispõe sobre a regulamentação do processo de votação de emendas ao Projeto da Lei Orgânica do Município de Unaí - Estado de Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA I CÂMARA MUNICIPAL CONSTITUINTE, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Resolução n.º 147, de 13 de setembro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o uso da palavra no encaminhamento da votação de emenda destacada, pelo prazo de cinco minutos, a seu signatário e ao relator, sem prejuízo do quorum qualificado para sua aprovação.

Art. 2º Estabelecer que o uso da palavra não implica discussão da proposta, não ensejando apartes ou manifestações, e destinar-se-á, exclusivamente, para defesa, por parte do proponente, de emenda de sua autoria, com igual faculdade ao relator.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 7 de fevereiro de 1990.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Presidente